

Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2002

“Dispõe sobre as indenizações por afastamento e interesse do serviço, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - As indenizações de diárias a que o Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal do Município de Água Doce do Norte fazem jus, por afastamento em interesse do serviço, serão concedidas na forma expressa nesta Resolução.

Art. 2º - A diária destinada a indenizar pelas despesas extraordinárias de alimentação e pousada, será concedida por um dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo Único – Quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer por um período superior a (6) seis horas, a indenização pelas despesas corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

Art. 3º - Até o quinto dia após o regresso do afastamento, deverá ser apresentado ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, a devida prestação de contas, que, conterà obrigatoriamente o boletim de diárias e o respectivo relatório da viagem devidamente datados e assinados.

Parágrafo Único – Quando o afastamento se der em virtude da participação em cursos, seminários, congressos e congêneres será necessário à apresentação também de cópia de Certificado ou documento equivalente.

Art. 4º - É expressamente proibida a concessão de diárias ao servidor que esteja com pendência em processo, exceto em casos de emergências.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 17 de junho de 2002.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUA DOCE DO NORTE - ES**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ATO: Resolução nº 002/2002
DATA: 17.06.2002 HORAS: 13:00hs


Sideum Joaquim da Costa
Presidente.